



### Parecer Nº 2/2026 ao Projeto de Lei Nº 5/2026

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 05/2026, de autoria dos Vereadores do Legislativo Municipal, que dá a denominação de "Tereza Luiza Satin Sellitto" à Casa da Esperança do município de Cordeirópolis.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem à referida cidadã, reconhecendo sua trajetória marcada pela dedicação ao próximo, especialmente no acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social no município.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

No que tange à análise de constitucionalidade e legalidade, compete a esta Comissão manifestar-se quanto à adequação da matéria às normas vigentes, especialmente no que se refere à competência legislativa, iniciativa e forma.

A matéria tratada insere-se na competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município prevê a competência da Câmara Municipal para legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme disposto no artigo 11, inciso XIV.

Quanto à iniciativa, verifica-se que não há reserva exclusiva ao Chefe do Poder Executivo, sendo possível a propositura por membros do Poder Legislativo, não se configurando vício de iniciativa.

Ademais, a denominação de próprios públicos constitui ato legítimo de reconhecimento e homenagem, não havendo afronta a princípios constitucionais ou legais.

Dessa forma, não se vislumbram vícios de ordem constitucional, legal ou de iniciativa que impeçam a regular tramitação da matéria.



Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, opino pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 05/2026, não encontrando óbices à sua tramitação.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada na forma regimental, manifesta-se **FAVORAVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 05/2026.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de abril de 2026

**Vilson Natal Caleffi**  
Vereador – União Brasil

**Diego Fabiano de Oliveira**  
Vereador – MDB

**Deize Cristina Bettin Carron**  
Vereadora - Progressista



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=V95M-X3PM-NJ39-84NN>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V95M-X3PM-NJ39-84NN**